

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





- NOME -GILSON BATISTA BARBOSA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 $\infty$ 

m 5

 $\infty$ 

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF -

2656503 SSP PB

057.139.827-85

DATA NASCIMENTO 12/11/1983

FILIAÇÃO -

JOSE GERALDO SOUTO BARBOSA

VERA LUCIA BATISTA DA SILVA

PERMISSÃO -

CAT. HAB.-

VALIDADE

1º HABILITAÇÃO -27/03/2008

Nº REGISTRO -



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Br 230, Km 26 - Criste Redenter - Jean Pessoa / PB - CEP 5907 1 680 CNPJ 09 095 183 / 000 1-40 insc. Est. 16.015.223-4

Classificação: MIC - CONVENCIONAL BADRA TENSÃO / BT TIPO de Fornecimiento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp : 220

Lim. min.: 202

Lim. max.:231

GILSON BATISTA BARBOSA

RUA ANGELO CUSTODIO DA CRUZ, SIN. FAGUNDES LUCENA/PB CEP 58315000 (AG 1) ROTEIRO 7-11-625-5860

CPF/CNPJ/RANI 057 139 827-85

CÓDIGO DO CLIENTE 5/824375-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO W5143663633

REF: MES / ANO Dez / 2022

21/12/2022

TOTAL A PAGAR R\$ 385,92



NOTA FISCAL N° 005121512 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/12/22 Consulte pela Chave de Acesso em.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### COMARCA DE CABEDELO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 - Centro - Lucena - CEP 58.315-000 E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO .: 0036

FOLHA: 123/

PRIMEIRO TRASLADO

Livro n° 036 Fls. nº 123 A 125

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos esta Pública Escritura virem que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023), neste SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, ELIZABETE DA SILVA CHAGAS, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.609.632-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.575.754-43, natural de Lucena/PB, nascida em 10/08/1987, filha de João Marques das Chagas Filho e Ivone Gomes da Silva (Livro Baux-01, às folhas 177, sob o nº 177, do Registro Civil das Pessoais Naturais de Lucena/PB, onde consta a averbação de divórcio consensual por Escritura Pública datada de 18/05/2016, lavrada nas notas do Cartório Josélio Paulo Neto, de Lucena/PB, no Livro E-25, às folhas 83/84), residente e domiciliada no Sítio Salema Maracujá, s/nº, Zona Rural, em Rio Tinto/PB, CEP 58297-000; e, de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, GILSON BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04324360821-Detran/PB, onde consta o RG nº 2656503-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.139.827-85, natural de Rio Tinto/PB, nascido em 12/11/1983, filho de José Geraldo Santos e Vera Lucia Batista da Silva (Livro A-05, às folhas 93v, sob o nº 3576, do Cartório Distrital do Registro Civil Antônia Soares, em Rio Tinto/PB), residente e domiciliado na Rua Ângelo Custódio da Cruz, nº 119, Fagundes, em Lucena/PB, CEP 58315-000. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: I. DO IMÓVEL - que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais



LIVRO.: 0036 FOLHA: 123V

> reipersecutórias relativas ao imóvel, a OUTORGANTE VENDEDORA é legítima proprietária e possuidora do imóvel objeto da Matrícula nº 3.708 (três mil setecentos e oito), do Livro 2-J, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por UM TERRENO situado no Sítio Arame, medindo 10,30m de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Sebastião Avelino de Carvalho, lado direito com a residência de Edilene, lado esquerdo com a residência de Jeane, fundos com os herdeiros de José do Patrocínio. II. DO TÍTULO AQUISITIVO - o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº 3.708, do Livro "2-J" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 27/12/2012, em especial em seu R-1-3708 (compra e venda), de 27/12/2012. III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição 1.0005.026.02.0005.0000.4 e sequencial 1030618.8 (inscrição anterior: 05026000500000). IV. DA VENDA - que possuindo então a OUTORGANTE VENDEDORA o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende ao OUTORGADO COMPRADOR o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), avaliado em base superior, pagos à vista, através de transferência bancária, pelo que confere e dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação. V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite ao OUTORGADO COMPRADOR toda posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. VI. DAS **DECLARAÇÕES DO VENDEDORA** – Declara a OUTORGANTE VENDEDORA, sob responsabilidade civil e penal, que: a) não está inclusa na condição de pessoa politicamente exposta; b) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; c) é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; d) não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros,



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO .: 0036

FOLHA: 124

protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. VII. DAS DECLARAÇÕES DO COMPRADOR - Declara o OUTORGADO COMPRADOR, sob as penas da lei, que: a) não está incluso na condição de pessoa politicamente exposta; b) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; c) é exclusivamente responsável pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos. VIII. DA CERTIDÃO DE **REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 26/04/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36. IX. DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foram realizadas consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereco www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs das partes, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 03/05/2023. saber: 2195.57af.56df.b1ad.fc3d.3ed2.76f3.0f64.3430.9f09 (CPF: 096.575.754-43); e253.e4aa.63ba.90c6.a44e.ec43.6310.b2ed.6848.8b68 (CPF: 057.139.827-85). X. DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS - foram apresentados pela outorgante vendedora: a) Certidão Negativa de Débitos - Imposto Predial e Territorial Urbano, sob o nº 1.449, código de validação JUJO63332, emitida em 26/04/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, extraída do processo de número 001449, podendo ser verificada no endereço eletrônico http://www.lucena.pb.gov.br; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, código de controle 7D67.1089.F113.CAC5, emitida em 26/04/2023, válida até 23/10/2023, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da

pen

FORDER CUMENTO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIVRO.: 0036 FOLHA: 124V

> Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, podendo ser verificada no endereço eletrônico http://rfb.gov.br; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob o nº 17347647/2023, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 26/04/2023, válida até 23/10/2023, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. XI. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100078230 no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **R\$ 23.100.00** (vinte e três mil e cem reais), recolhidos em data de 28/03/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.677, código de validação VOKB10876, datada de 26/04/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico https://www.lucena.pb.gov.br/. XII. DO REGISTRO – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS – As partes declaram, sob as penas da lei, que: a) em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; b) não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - a) os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; b) todos os documentos aqui noticiados



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO:: 0036

FOLHA: 125

estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. EMITIDA A "D.O.I." - Declaração sobre Operações Imobiliárias – à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 68,75, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 100,63, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 8,75, sendo os Emolumentos R\$ 546,92, guia do SARE No. 0020553088. Selo Digital: ANC05130-498A. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. ASSIM DISSERAM, do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, ISTHEFANI VITORIA DA SILVA ( Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estándo conforme o original. (aa) ELIZABETE DA SILVA CHAGAS, GILSON BATISTA BARBOSA.

Em testemunho (\_\_\_\_\_\_) da verdade



ISTHEFANI VITORIA DA SILVA
Escrevente Autorizada



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Teb. Patrici E. Americo Felsac, 931, Centro-CEP 58315-388 Fone: (83) 99313-22 REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001430

presentado e protocolado no Livro i nº 4 2 10029 e registrado no Livro 2 na Matricula 1708 sob nº R -0007. Lucena - PB. 02/06/2023 MOL: RS273,46 FEPJ: RSS6 32 FARPEN: RSS6,75 ISS: RSS,88 SELO DIGITAL: ANQ14257-XGSP

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



### Prefeitura Municipal de Lucena Secretaria de Receita Municipal

S I A T 13/06/2023

### FICHA DO IMÓVEL

TIGHT DO INCOM					
Inscrição Imobiliária: 1.0005.026.02		.0005.0000.4 Sequencial:		1030618.8	
Inscrição Anterior:	050260005000	000 - 30618	Natureza:	TERRITORIAL	
Endereço: RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000					
Proprietário: GILSON BATISTA BARBOSA					
<b>CPF/CNPJ:</b> 057.139.827-85		E-mail:			
End. Correspondência: RUA PROJATADA, S/N - FAGUNDES - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL					
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	27,00	Área do Terreno:	270,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,47
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:			
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO	Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	29/03/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	13/06/2023	Imóvel Recadastrado	: NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	6.575,13	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	6.575,13
V0 (M <sup>2</sup> Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0.00 (0.00)	IPTU Sem Desconto:	98.63

Operador: MATHEUS BRENDO DA COSTA FERREIRA Data: 13/06/2023 Hora: 10:31:39 Terminal: 190.89.0.4